

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



2.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1473

## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

#### CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberações** (Reunião Extraordinária de Câmara realizada em 6 de maio de 2022):

- **Voto de Pesar n.º 19/2022 (Subscrito pelos Vereadores do PS)** - Aprovou o voto de pesar pelo falecimento de Ruth Arons, nos termos do voto  
pág. 564 (18)

- **Proposta n.º 207/2022 (Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia)** - Aprovou a 9.ª alteração ao Orçamento Municipal de 2022, nos termos da proposta  
pág. 564 (18)

- **Proposta n.º 208/2022 (Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia e pela Vereadora Filipa Roseta)** - Aprovou requerer ao Governo a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, bem como para a constituição de serviços administrativos, com vista à implementação do Plano Geral de Drenagem de Lisboa 2016-2030, nos termos da proposta  
pág. 564 (19)

- **Proposta n.º 133/2022 (Subscrita pela Vereadora Laurinda Alves)** - Aprovou as medidas de concretização do Programa Municipal de Emergência «VSI TUT - Todos Aqui», no âmbito do apoio aos refugiados da Ucrânia, nos termos da proposta  
pág. 564 (37)

- **Proposta n.º 133-A/2022 (Subscrita pela Vereadora do BE)** - Adenda a Proposta n.º 133/2022 - Aprovar as medidas de concretização do Programa Municipal de Emergência «VSI TUT - Todos Aqui», no âmbito do apoio aos refugiados da Ucrânia, e a celebração de Protocolo de Colaboração e Cooperação, nos termos da proposta  
pág. 564 (63)

- **Proposta n.º 209/2022 (Subscrita pela Vereadora Laurinda Alves)** - Aprovou, no âmbito do Programa Municipal de Emergência «VSI TUT - Todos Aqui», a celebração de Protocolos de Colaboração e Cooperação com diversas instituições, incluindo a correspondente transferência de verbas, bem como ratificou a assinatura do Protocolo de Cooperação outorgado com a Fundação Calouste Gulbenkian e a Caminhos da Infância, nos termos da proposta  
pág. 564 (63)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

# **PROGRAMA MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA**

## **“VSI TUT - TODOS AQUI”**

Acolher, integrar e autonomizar as pessoas refugiadas ucranianas  
com respeito, dignidade e humanidade, para que todas sintam que

Lisboa também é a sua cidade. A sua casa longe casa.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

## ENQUADRAMENTO

Nos anos setenta e oitenta, a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) desempenhou um papel fundamental no acolhimento de requerentes de asilo, em articulação com o ministério da tutela e instituições de solidariedade social.

Em setembro de 1991 foi fundado o Conselho Português para os Refugiados (CPR), o parceiro operacional do ACNUR para Portugal até dezembro de 1998, altura em que o próprio CPR passou a representar esta instituição no nosso país.

Começou então a emergir uma rede da sociedade civil, com o Serviço Jesuíta para os Refugiados (JRS) e a Obra Católica Portuguesa de Migrações (OCPM), que passou a dar respostas aos problemas dos requerentes de asilo, nomeadamente no seu acolhimento e subsistência durante a apreciação do pedido, bem como o apoio social depois da concessão do estatuto de refugiado.

Em 1992 registou-se uma primeira ação da sociedade civil com impacto público, realizada pela Fórum Estudante, que proporcionou o acolhimento de refugiados bósnios no âmbito da «Missão Crescer em Esperança». Esta ação envolveu, entre outros, o ACNUR, a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) e a Comunidade Islâmica de Lisboa.

Em 1998 e 1999, foi atribuída proteção temporária a refugiados Kosovares e Guineenses, que foram dispersos por instalações coletivas em todo o País.

No quadro do Programa de Reinstalação, iniciado em 2007 e coordenado pelo CPR, foram estabelecidos protocolos com municípios e associações fora de Lisboa,



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

invertendo assim o padrão habitual de localização dos refugiados nos grandes centros urbanos.

A intensificação do fluxo de migrantes forçados para a Europa, justificado em grande parte pela guerra civil na Síria, representou um grande desafio para as políticas europeias e para o Sistema Europeu Comum de Asilo. Esta pressão migratória atingiu valores cada vez mais elevados a partir de 2014, ano em que foram apresentados 562 700 pedidos de asilo.

Em 2015 foram recebidos 1 256 600 novos pedidos e, em 2016, entraram 1 206 000 pedidos de asilo (Eurostat, 2019), facto que obrigou a União Europeia a adotar medidas de emergência para a gestão destes fluxos de pessoas e a institucionalizar mecanismos de distribuição de refugiados pelos Estados-membros. No processo europeu de recolocação de refugiados, foi atribuída uma quota de 1 642 pessoas a Portugal. (Observatório das Migrações, 2021)

A falta de estruturas para o acolhimento massivo de pessoas refugiadas só foi possível graças ao envolvimento da sociedade civil portuguesa, da qual emergiram novos atores sociais, como a Plataforma de Apoio aos Refugiados (PAR), e a União das Misericórdias Portuguesas (UMP), passando ambas a ter um papel fundamental na identificação de respostas às necessidades nacionais de acolhimento.

A nível estatal, o processo de acolhimento foi objeto de uma abordagem interministerial, através da criação do Grupo de Trabalho (GT) para a Agenda Europeia para as Migrações (GTAEM), instituído a 3 de setembro de 2015, pelo Despacho n.º 10041-A/2015, estando previsto que este GT pudesse acolher representantes das autarquias locais e de organizações não-governamentais.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

No campo estatal, duas instituições tiveram um papel central: o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e o Alto Comissariado para as Migrações (ACM).

Ao SEF foram atribuídas as competências de controlo de fronteiras e a responsabilidade pela gestão dos fundos provenientes da União Europeia, bem como a atribuição de verbas às instituições com as quais assinou protocolos de cooperação.

Ao ACM foram atribuídas responsabilidades no acompanhamento do processo de acolhimento, definidos na Portaria n.º 203/2016, de 25 de julho. “ (...) a implementação e execução das políticas de acolhimento e integração de pessoas refugiadas e beneficiárias de proteção internacional (...)”, com as seguintes funções: I a atualização permanente do mapeamento das disponibilidades para acolhimento de pessoas refugiadas em Portugal; I o registo e atualização permanente de acolhimento de pessoas refugiadas em Portugal; I o apoio e acompanhamento local das instituições que acolhem pessoas refugiadas no sentido de apoiar a integração através de visitas de acompanhamento; I a articulação com a sociedade civil e autarquias na recolha de propostas de acolhimento de pessoas refugiadas; I acompanhamento à chegada, no aeroporto, em articulação com as instituições de acolhimento; I a sensibilização da opinião pública para a temática dos refugiados; I apoio às instituições no processo de integração, nomeadamente através da disponibilização dos serviços dos Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes, Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes, Serviço de Tradução Telefónica (STT), Programa Português para Todos, nomeadamente através da sua versão em e-learning, com vista à aprendizagem da língua portuguesa; I assegurar, através dos Gabinetes de Assuntos Sociais e Inclusão (GASI) – antes Gabinetes de Apoio Social (GAS) – existentes nos CNAIM (Lisboa, Norte e Algarve), a mediação no âmbito da intervenção social; I



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

assumir a monitorização e atribuição de fundos comunitários no âmbito da missão conferida ao ACM, I.P.; I assegurar a representação do ACM, I.P. nas instâncias nacionais e internacionais na área temática dos refugiados.” (Alto Comissariado para as Migrações, Apoio à integração de pessoas refugiadas - <https://www.acm.gov.pt/pt/ad-acm-cnai>)

A determinação inicial da “capacidade instalada” de acolhimento foi feita através da aceitação da submissão de manifestações de interesse em participar no processo, sendo variável conforme o tipo de instituição.

Nesta lógica, os municípios apresentavam a sua manifestação de disponibilidade junto da Associação Nacional de Municípios Portugueses, enquanto as instituições da economia social, o faziam através da PAR, da União das Misericórdias Portuguesas, da União de Mutualidades ou da Confederação Nacional de Instituições de Solidariedade.

Após a formalização da proposta junto do ACM, esta foi avaliada na sua “capacidade de resposta” pelo SEF. (Observatório das Migrações, 2021)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

## RESPOSTA LOCAL FACE A CRISES HUMANITÁRIAS GLOBAIS

### 1.1 Programa Municipal de Acolhimento de Refugiados na Cidade de Lisboa (PMAR LX)

Em 2015, o Município de Lisboa respondeu prontamente a esta missão criando um Programa Municipal para apoio ao acolhimento, acompanhamento e integração de refugiados na cidade de Lisboa.

O PMAR Lx tem como objetivos planear, programar e gerir as três fases do processo de recolocação dos refugiados, nomeadamente:

- . Acolhimento (1ª fase)
- . Acompanhamento (2ª fase)
- . Integração (3ª fase).

A **1ª fase** constitui o primeiro momento de chegada de contingentes de refugiados a Lisboa, garantindo as áreas de intervenção prioritárias: alojamento/abrigo, mobilidade, bens de primeira necessidade e cuidados de saúde (cuidados primários e apoio psicológico), assim como serviços de intérprete e tradução, entre outros.

Na **2ª fase**, é efetuado um acompanhamento de proximidade nas diversas áreas de intervenção: Cuidados de saúde (diagnósticos), educação (integração e frequência nas escolas nacionais) e o acesso à formação (aprendizagem da língua portuguesa).



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Na **3ª fase**, e sendo já previsível uma certa estabilidade psicológica, emocional, social e financeira, o acesso ao mercado de trabalho e a participação na vida da comunidade tornam-se fundamentais na integração destas pessoas (enquanto todas as outras áreas continuam a ser garantidas).

Todo este compromisso passa pela prestação de apoio no auxílio à construção de um projeto de vida na cidade de Lisboa durante um período de 18 meses.

De dezembro de 2015 a julho de 2021, e no âmbito do Programa Municipal de Acolhimento de Refugiados na Cidade de Lisboa (PMARLX), foram acolhidas 355 pessoas refugiadas e 4 crianças nascidas em território nacional; 244 em Programa de recolocação; 40 em Programa de Reinstalação; 59 de Barcos Humanitários; 12 transferidas de outras entidades. Lisboa acolheu e integrou pessoas refugiadas do Iraque, Síria, Eritreia e Somália, mas também apátridas.

De referir que, até agosto de 2021, a Câmara Municipal de Lisboa operou enquanto entidade de acolhimento no âmbito dos programas de reinstalação, recolocação e barcos humanitários, sendo que desde a crise de refugiados afegãos, passou a atuar também enquanto entidade de primeiro acolhimento, ou seja, rececionando pessoas diretamente provenientes da zona geográfica em crise, sem estadia prévia noutras organizações ou países, como mais recentemente, as pessoas refugiadas da Ucrânia.

## **1.2 Acolhimento de Emergência Humanitária de Refugiados Afegãos**

A tomada de poder no Afeganistão e, particularmente, na cidade de Cabul pelas forças Talibã, ocorrida em agosto de 2021, teve como consequência direta a crise





C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

humanitária que ditou a necessidade de retirada urgente e imediata daquele território de cidadãos afegãos que trabalhavam com as representações da União Europeia, NATO e Nações Unidas presentes naquele país.

Perante este cenário de emergência humanitária, a Câmara Municipal de Lisboa, numa ação conjunta com o governo português, disponibilizou-se para ser entidade de acolhimento e integração, mas também para dar apoio logístico e técnico aos contingentes de cidadãos provenientes do Afeganistão, tanto de ex-trabalhadores das representações ocidentais, como de pessoas pertencentes a outros grupos sociais e profissionais identificados como estando em risco iminente.

Desde 27 de agosto de 2021 até ao momento presente, abril de 2022, foram acolhidos 215 refugiados afegãos. Até dezembro de 2021, estas pessoas ficaram alojadas no Centro de Acolhimento Temporário para Refugiados (CATR) e na Pousada da Juventude, até serem encaminhadas para estruturas e entidades subsequentes.

Atualmente Lisboa acompanha 39 requerentes de proteção internacional afegãos, configurando na sua esmagadora maioria agregados familiares, sendo que 15 destas pessoas estão em CATR e 29 passaram já para Habitação Autónoma Temporária.

### **1.3 Acolhimento de Emergência Humanitária de Refugiados da Ucrânia**

A invasão da Ucrânia pela Rússia, a 24 de fevereiro de 2022, desencadeou um êxodo massivo de pessoas refugiadas e, mais uma vez, a Câmara Municipal de Lisboa respondeu com toda a prontidão e abertura, apoiando de imediato as pessoas que



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

chegaram, bem como as que cá se encontravam, de passagem, mas já não puderam regressar à Ucrânia.

Logo no dia 28 de fevereiro, foi criada uma Linha Telefónica em funcionamento 7 dias por semana, entre as 9 e as 19h, e foi disponibilizado um endereço de email [sosucrania@cm-lisboa.pt](mailto:sosucrania@cm-lisboa.pt) para todos aqueles que pedem ou oferecem ajudas.

Nesse mesmo dia foi instalado, no edifício dos Paços do Concelho, um centro de recolha de donativos direcionado para os Municípios. Este centro foi reforçado com outro ponto de recolha situado no Complexo Municipal da Boavista, aberto às entregas provenientes das Juntas de Freguesia, empresas e outras entidades.

A estes Centros de recolha chegaram **mais de 184 mil donativos** que foram doados às pessoas refugiadas Ucrânicas que se encontram em Lisboa, dando resposta às suas necessidades imediatas, mas também continuam a chegar e estão **disponíveis nas 3 Lojas Sociais** criadas para o efeito: nos Paços do Concelho de Lisboa, no Centro de Acolhimento de Emergência e na Casa dos Direitos Sociais.

Considerando a enorme generosidade dos Lisboetas e de incontáveis entidades, públicas e privadas, entre as quais se destacam **as 24 Juntas de Freguesia**, que se associaram a esta causa desde o primeiro momento, a Câmara Municipal de Lisboa, em parceria com a Jerónimo Martins, promoveu a 1ª viagem de entrega de donativos para a Ucrânia. **No dia 18 de março foram entregues mais de 14 mil caixas de donativos, que representam cerca de 30 toneladas de bens.**

No dia 3 de março foi ativado o Centro de Acolhimento de Emergência (CAE), instalado no Pavilhão da Polícia Municipal. À data de 26 de abril já tinham passado por este centro 1847 pessoas refugiadas. Foram acolhidas no CAE e receberam ali todo



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

os apoios imediatos necessários, designadamente ao nível da saúde, alimentação, suporte emocional e psicológico, higiene, vestuário, calçado e dormidas. Todas estas pessoas estavam ou foram chegando a Lisboa sem apoio de qualquer grupo organizado, tendo sido encaminhadas para o CAE pela Embaixada da Ucrânia em Lisboa, pelo ACM, pelo Instituto da Segurança Social e por diversas Associações.

Continuam a ser acolhidas no CAE as famílias que, trazidas para Portugal por grupos organizados, não têm assegurado o alojamento à chegada.

Foram ainda montados dois pontos de encontro, um na Casa dos Direitos Sociais e outro no Centro de Recursos DLBC Lisboa, com apoio da Rede DLBC Lisboa, ambos locais de apoio à chegada, sem pernoita.

Trata-se de espaços calorosos onde as pessoas refugiadas que chegam por terra, exaustas das longas viagens que fizeram depois de saírem da Ucrânia, podem recuperar forças, tomar uma refeição quente, cuidar das crianças e bebés, mas também dos mais velhos, permanecendo protegidas durante as horas de espera a que ficam sujeitas enquanto se processa todo o encaminhamento para as entidades recetoras e/ou as famílias acolhedoras. Na Casa dos Direitos Sociais foram apoiados 3 grupos organizados que transportaram cerca de 500 pessoas, todas elas encaminhadas, depois, para vários pontos do País.

A 16 de março a CML, através da sua deliberação n.º 105/2022, aprovou por unanimidade a criação do Programa Municipal de Emergência “VSI TUT – Todos Aqui”, programa destinado à integração de refugiados do conflito militar na Ucrânia em Lisboa, em articulação com a estratégia nacional do Governo, para que todas as pessoas refugiadas que pretendam possam fixar-se no concelho.



### A COMUNIDADE UCRANIANA E A INTEGRAÇÃO DE REFUGIADOS EM LISBOA

Em 2020, a Comunidade Ucraniana era a 5ª nacionalidade estrangeira mais representada em Portugal, com 28 629 cidadãos ucranianos, representando 4,3% da população estrangeira. No Concelho de Lisboa, era a 15ª maior comunidade, com um total de 1 530 cidadãos, 1,4% do total da população estrangeira residente no Concelho de Lisboa. Era composta por 935 mulheres ucranianas (61,1%) e 595 homens (38,9%).

A 24 de fevereiro de 2022, a invasão da Ucrânia pela Rússia desencadeou um êxodo de pessoas refugiadas na Europa. Em Portugal, à data de **27 de abril de 2022 já tinham sido concedidos 33 915** pedidos de proteção temporária de cidadãos ucranianos e estrangeiros a viverem na Ucrânia.

Só no concelho de Lisboa, e de acordo com dados de 27 de abril de 2022, foram recebidos **4 749 pedidos de proteção temporária**, com a seguinte distribuição:

Faixa etária	Sexo feminino	Sexo masculino	Total
0 – 13 anos	508	478	986
14 – 17 anos	107	102	209
18 – 34 anos	1236	724	1960
35 – 64 anos	992	393	1385
> 65 anos	145	64	209
<b>Total</b>	<b>2988</b>	<b>1761</b>	<b>4749</b>

(Fonte: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras – SEF)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

A Câmara Municipal de Lisboa, em estreita articulação com o Alto Comissariado para as Migrações (ACM) e com as associações mais representativas da comunidade ucraniana, tem vindo a definir as atuais necessidades, tentando antecipar um futuro que permanece incerto, numa dramática indefinição, procurando garantir os necessários apoios no processo de integração e autonomização dos cidadãos ucranianos, bem como dos estrangeiros que viviam na Ucrânia com pedido de proteção temporária.

Em linha com a informação prestada pelo Alto Comissariado para as Migrações, a chegada de refugiados ucranianos a território nacional configura-se em dois momentos distintos:

***Primeiros meses desde o início da guerra | 1º fluxo***

Num primeiro fluxo, existe uma deslocação espontânea e imediata de cidadãos ucranianos para Portugal. São as primeiras pessoas a fugir da Ucrânia, as que têm maior ligação à comunidade ucraniana já residente no País e/ou as que têm maior capacidade financeira. Existe alguma dificuldade de intervenção e coordenação por parte das entidades governamentais, dada a dispersão e imprevisibilidade das chegadas. Além disto, muitas destas pessoas chegam a Portugal através de operações promovidas por cidadãos, movimentos, associações e outras organizações, destacando-se assim o importante papel da comunidade ucraniana e da sociedade civil nas estruturas de apoio.

***Alguns meses depois do início da guerra | 2º fluxo***



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

No caso de esta guerra continuar sem fim à vista, é previsível que se inicie, ao abrigo dos mecanismos de solidariedade da União Europeia, a recolocação de refugiados a partir dos países que fazem fronteira com a Ucrânia (Polónia, Roménia, Hungria, Eslováquia). Neste caso, a deslocação será feita de forma controlada, havendo um papel de planeamento e coordenação por parte das entidades governamentais. Admite-se que as pessoas refugiadas que cheguem neste segundo momento tenham menor ligação à comunidade ucraniana residente em Portugal e/ou menor capacidade financeira, precisando, por isso, de maior apoio no acolhimento e integração. Destaca-se o papel central do Alto Comissariado para as Migrações e dos seus parceiros no desenvolvimento das estruturas de apoio.

De acordo com as estimativas do ACM **prevê-se que, num primeiro momento, possam permanecer no Concelho de Lisboa, no máximo, cerca de 7 500 pessoas.**

**Estima-se ainda que, pelo menos ¼ destas pessoas (cerca de 1 875) possam não ter garantidas as redes de suporte** necessárias e suficientes para a autonomização e, por isso, tenham maior necessidade de apoios, desde alojamento e aprendizagem da língua portuguesa à educação, passando também pela alimentação, vestuário, mobilidade, comunicações e cuidados de saúde.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

## **PROGRAMA MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA “VSI TUT – TODOS AQUI”**

**IMPLEMENTAÇÃO:** A implementação deste Programa desenvolver-se-á em 3 fases, seguindo a referência do Alto Comissariado para as Migrações e também o modelo do PMAR LX:

**1ª fase – Acolhimento**

**2ª fase - Acompanhamento**

**3ª fase – Integração**

A **1ª fase** do Programa constitui o primeiro momento após chegada de contingentes de refugiados a Lisboa sendo garantida, sempre que necessária, a resposta de emergência de 1ª linha em Lisboa. Considerando-se áreas prioritárias nesta fase: o acolhimento de emergência; os cuidados básicos de saúde; os bens de primeira necessidade, mobilidade, serviços de intérprete e de tradução.

A **2ª fase** do Programa é referenciada como o processo de acompanhamento nas diferentes áreas prioritárias: alojamento temporário; educação e formação; saúde (diagnóstico e acompanhamento psicossocial e psicológico) e mobilidade.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Na **3ª fase** do Programa, já num processo de integração e autonomização, consideram-se áreas prioritárias: alojamento permanente; acesso ao mercado de trabalho; acesso à cultura, bem como a participação e vida em comunidade.

A 1ª fase é assegurada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, em estreita articulação com as seguintes fases. A 2ª e 3ª fase são asseguradas pelo Departamento para os Direitos Sociais e implementadas em torno de **8 eixos de intervenção**.

**DURAÇÃO:** Um ano, em consonância com a resolução do Conselho de Ministros nº29-A/2022 (renovável, caso se justifique).

**DESTINATÁRIOS:** Cidadãos ucranianos e estrangeiros que viviam na Ucrânia com pedido de Proteção temporária, referenciadas pelo ACM - Alto Comissariado para as Migrações, que pretendam fixar-se na cidade de Lisboa.

**OBJETIVO GERAL:** Criar condições para garantir a integração e autonomização de pessoas refugiadas ucranianas na cidade de Lisboa.

**COORDENAÇÃO:** Departamento para os Direitos Sociais.

**OPERACIONALIZAÇÃO:** Criação de uma Equipa de Programa constituída por técnicos da Câmara Municipal de Lisboa (CML) das várias orgânicas municipais, das associações representativas da comunidade ucraniana com intervenção da cidade de Lisboa e do Alto Comissariado para as Migrações.

**SERVIÇOS MUNICIPAIS:** Secretária-geral; Direção Municipal de Finanças; Direção Municipal de Gestão Patrimonial; Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento





C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Local; Direção Municipal de Economia e Inovação; Direção Municipal de Recursos Humanos; Direção Municipal de Manutenção e Conservação; Direção Municipal de Ambiente Estrutura Verde, Clima, e Energia; Direção Municipal de Higiene Urbana; Direção Municipal de Mobilidade; Direção Municipal de Cultura Departamento de Sistemas de Informação; Departamento de Marca e Comunicação; Serviço Municipal de Proteção Civil; Regimento de Sapadores de Bombeiros; Polícia Municipal; Departamento de Educação; Departamento de Atividade Física e Desporto.

**OUTRAS ENTIDADES PARCEIRAS:** Juntas de Freguesia (JF); Entidades da Rede Social; Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML); Instituto de Segurança Social, IP (ISS.IP); Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP); Direção Geral de Educação (DGE); Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT); Fundação Calouste Gulbenkian; Fundação Sofia e Claude Marion; Ordem dos Psicólogos; Ordem dos Advogados; Ordem dos Notários; entre outras.

**MEDIDAS TRANSVERSAIS**

Estabelecer um **protocolo de cooperação, entre a Câmara Municipal de Lisboa e o Alto Comissariado para as Migrações**, formalizando a articulação, sinalização e encaminhamento das pessoas refugiadas, reforçando os canais de comunicação entre as duas entidades, para uma partilha constante de informação sobre as necessidades reais de cada pessoa, de forma a assegurar a integração e progressiva autonomização em Lisboa de todas as pessoas refugiadas referenciadas por esta entidade.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

**Articular com a ARSLVT**, através dos Agrupamentos dos Centros de Saúde, com o **ISS.IP**, a **SCML** e com todas as entidades governamentais envolvidas no acolhimento de pessoas refugiadas ucranianas.

Estabelecer um **protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Lisboa e as associações mais representativas da comunidade ucraniana** com intervenção na cidade de Lisboa, de forma a garantir o atendimento e acompanhamento às pessoas refugiadas ucranianas referenciados pelo Alto Comissariado para as Migrações e que pretendam fixar-se no concelho de Lisboa, prevendo ainda a prestação de um apoio social, de forma a garantir a subsistência condigna e a promoção das condições para a integração e autonomização.

Criar um **espaço de apoio à integração** para assegurar o atendimento e acompanhamento das pessoas refugiadas, garantindo o apoio na tradução oral e escrita, incluindo o preenchimento de formulários ou a redação de documentos, bem como apoio jurídico, psicossocial e de aprendizagem da Língua Portuguesa, desenvolvendo atividades com a comunidade, tendo em atenção todas as necessidades expressas, incluindo as necessidades de saúde ou educativas especiais.

Criar um **guia informativo**, que permita um conhecimento dos recursos disponíveis na cidade, também traduzido em ucraniano e inglês, centralizando toda a informação disponível para assegurar a integração das pessoas ucranianas.

**Gerir e otimizar os contributos da sociedade civil**, canalizando as disponibilidades de apoio e os recursos oferecidos, multiplicando as oportunidades e potenciando as



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

diversas possibilidades de colaboração, de forma a fortalecer a resposta prestada por este programa.

**Incentivar projetos que contemplem mecenato social e doações**, estabelecendo pontes entre as entidades que já manifestaram, ou venham a manifestar, interesse e disponibilidade para o efeito. Garantir, de forma articulada com os serviços do Município, formas ágeis, simplificadas e transparentes para receber e redistribuir os bens de acordo com as necessidades verificadas.

**Criar um grupo de acompanhamento**, composto pelos Vereadores do Município de Lisboa, e/ou elementos por eles designados, assim como por outras associações que venham a ser designadas, com o objetivo de reunir com regularidade, de forma a monitorizar e avaliar regularmente o Programa “VSI TUT”.

Promover e implementar, no âmbito das missões e no exercício das competências atribuídas às unidades orgânicas do Município, com a simplificação possível, outras **medidas complementares** que, no decurso do processo de integração, se venham a revelar necessárias e adequadas à prossecução dos objetivos do Programa.

## MEDIDAS POR EIXOS DE INTERVENÇÃO

### 1. Alojamento

Criar soluções de alojamento no concelho de Lisboa através das seguintes modalidades:

#### a. Famílias acolhedoras (prazo muito curto e mais imediato)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Canalizar os contributos solidários da sociedade civil, que continua a manifestar disponibilidade para acolher pessoas refugiadas nas suas casas, para uma primeira linha de resposta, mais imediata e de curto prazo.

Continuar a promover sessões de esclarecimento para as famílias acolhedoras, pois o 'estado de choque' e os traumas das pessoas refugiadas requerem sensibilidade e capacidade de lidar com realidades porventura desconhecidas.

Nota: A maioria desta disponibilidade assenta em agregados familiares ucranianos residentes no Concelho de Lisboa e que estão a receber compatriotas, mas também existem muitas ofertas de agregados familiares portugueses e de outras nacionalidades residentes em Lisboa que oferecem as suas casas, ou partes delas, para alojamento temporário e transitório de pessoas refugiadas ucranianas.

**b. Bolsa de Alojamento**

Promover parcerias com a sociedade civil para recolha, gestão e disponibilização de habitações no Concelho, destinadas ao alojamento de pessoas ucranianas.

**c. Programa de Apoio ao Alojamento Urgente do IHRU - Porta de Entrada**

Formalizar o protocolo de cooperação institucional a celebrar entre o IHRU, I. P., e o município, numa primeira fase correspondente a 270 agregados familiares, de forma a serem apoiados em alojamento temporário e/ou alojamento permanente (durante 18 meses prorrogáveis até 30 meses se devidamente justificado).



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Nota: O “Porta de Entrada” aplica-se às situações de necessidade de alojamento urgente de pessoas que se vejam privadas, de forma temporária ou definitiva, da habitação ou do local onde mantinham a sua residência permanente ou que estejam em risco iminente de ficar nessa situação, em resultado do acontecimento imprevisível que se encontra a decorrer na Ucrânia.

**d. Provisão municipal: arrendamento e subarrendamento**

Implementação de um projeto acompanhado e financiado pela Câmara Municipal de Lisboa, para a criação de uma bolsa municipal de habitação para as famílias em situação de refúgio - em regime de arrendamento ou sub-arrendamento. Enquanto não tiverem rendimentos, os agregados ficam dispensados de qualquer contribuição, sendo o valor do arrendamento ou do sub-arrendamento suportado pelo Município. Para os agregados que já tenham rendimentos ou que venham a ter, estimar-se-á uma contribuição de 30% sobre os rendimentos auferidos.

**2. Emprego**

Criar soluções de empregabilidade através da Redemprega Lisboa e em parcerias com o IEFP e a Rede Social de Lisboa.

Identificar e articular de ofertas de empresas e empresários individuais através da Redemprega Lisboa para os devidos atendimentos e encaminhamentos.

Intermediar no processo de reconhecimento de competências.

**3. Educação e Formação**



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Criar uma equipa de intervenção socioeducativa para intervenção em situação de crise, nomeadamente junto de vítimas da guerra da Ucrânia, nas escolas do município de Lisboa, através do modelo de intervenção na crise.

Assegurar junto dos agrupamentos escolares a integração, em pré-escolar e escolar, das crianças e jovens nos diferentes graus de ensino, bem como das crianças com necessidades educativas especiais, dando particular atenção a estas últimas. Garantir a disponibilização de intérpretes, de forma a facilitar a integração das crianças e jovens e melhorar a articulação com os agrupamentos e escolas não agrupadas.

Mediar o processo de acolhimento de crianças e jovens na rede de Ocupação de Tempos Livres, atividades extracurriculares e culturais.

Intermediar junto de Instituições Universitárias a criação de um projeto “Universidade no Exílio”, que possa proporcionar aos jovens Ucrânicos em Portugal e também na Ucrânia, a ligação e vínculo à Universidade.

Disponibilizar formação de língua e cultura portuguesa, dispersa pela cidade, de forma a favorecer a integração social das pessoas adultas e jovens.

Envolver estudantes universitários e professores que se voluntariaram para ensinar a língua portuguesa. Criar situações de ‘workshop’ onde a aprendizagem da língua portuguesa pode ser feita através de atividades dinâmicas, de partilha de conhecimentos e experiências em espaços camarários (Alvito/Monsanto), em módulos intergeracionais e tendo em conta que grande parte das pessoas refugiadas são mães com filhos menores.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

**4. Saúde**

Garantir o acesso aos cuidados de saúde, bem como à vacinação constante no Plano Nacional, através dos Agrupamentos de Centros de Saúde.

Garantir a testagem e vacinação COVID 19, através das ARSLVT, a todas as pessoas não vacinadas que pretendam fazê-lo.

Articular, com os Agrupamentos de Centros de Saúde e a Ordem dos Psicólogos, a referenciação para despiste e acompanhamento na área da saúde mental.

Articular, com as associações de diabéticos e de doenças crónicas, entre muitas outras, a referenciação e encaminhamento para atendimento e acompanhamento.

**5. Mobilidade**

Garantir, sempre que seja identificada esta necessidade, a atribuição de títulos de transporte às pessoas refugiadas ucranianas em situação de carência.

**6. Cultura**

Organizar iniciativas de natureza cultural que visem promover a interculturalidade e assegurar a integração.

Dotar a Rede de Bibliotecas Municipais de materiais didáticos, em Ucraniano, de forma a disponibilizá-los, à comunidade Ucraniana, facilitando o processo de integração.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Promover semanas temáticas (cultura, gastronomia, artesanato, etc.) como forma de reforçar o conhecimento mútuo das pessoas refugiadas entre si e com a comunidade ucraniana já estabelecida no território.

Facilitar formas de expressão artística como a música, o teatro e a dança, entre outras, como ponto de encontro e ferramenta de integração, promovendo festivais e/ou concertos que permitam às pessoas refugiadas ucranianas revelarem os seus talentos e expressarem a sua arte, dando a conhecer a sua cultura e tradições.

Disponibilizar entradas gratuitas para museus e galerias municipais, mas também agilizar a aquisição de bilhetes para espetáculos e concertos na rede de teatros municipais.

## **7. Desporto**

Promover a atividade física ao ar livre nos espaços e estruturas da cidade, divulgando estas iniciativas junto da comunidade ucraniana.

Articular com os Clubes Desportivos da cidade a prática desportiva destas pessoas, bem como a cedência de lugares para assistir a eventos desportivos, nomeadamente jogos de futebol e de outras modalidades desportivas.

Intermediar, junto dos ginásios com sede em Lisboa, a disponibilização de vagas gratuitas.

Estabelecer uma parceria com o IPDJ e com as Federações Desportivas para permitir que atletas federados provenientes da Ucrânia possam continuar a treinar e a evoluir na sua atividade desportiva.





C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

**8. Apoio social**

Garantir bens de primeira necessidade, incluindo vestuário, higiene e medicamentos que tenham sido, ou venham a ser, encaminhados ao Município pela sociedade civil, através do SMPC, em articulação com as Juntas de Freguesia e Entidades da Rede Social, enquanto as pessoas refugiadas não dispõem de fonte de rendimento.

Mobilizar as lojas sociais existentes em Lisboa dispersas pela cidade, para a redistribuição de bens e serviços aos beneficiários do programa.

Mediar e garantir o processo de acolhimento das crianças na rede de creches, em articulação direta com o ISS.IP.

Constituir um **Fundo Social de Apoio à Integração (FSAI)** para atribuição de apoios às pessoas refugiadas, referenciadas pelo ACM, com necessidades ou carência comprovada e ausência de rendimentos, que pretendam fixar-se no concelho de Lisboa, assegurando a sua subsistência condigna, bem como as condições para a sua integração.

Implementar um projeto piloto de educação de crianças com idades entre os 0 e os 6 anos, através da metodologia “Grupos ABC – Aprender, Brincar, Crescer”. Estes grupos destinam-se a crianças refugiadas sem resposta em creche e jardim-de-infância e suas famílias, parceria com a Fundação Calouste Gulbenkian.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

*Alto Comissariado para as Migrações, Apoio à integração de pessoas refugiadas*  
<https://www.acm.gov.pt/pt/-/apoio-a-integracao-de-pessoas-refugiadas>

*Agência Europeia para as Migrações*

[https://ec.europa.eu/info/topics/migration-and-asylum\\_pt](https://ec.europa.eu/info/topics/migration-and-asylum_pt)

*Observatório das Migrações* <https://www.acm.gov.pt/pt/-/observatorio-das-migracoes>

*Serviço de Estrangeiro e Fronteiras* - <https://www.sef.pt/>

*Câmara Municipal de Lisboa, Programa de Acolhimento de Refugiados na Cidade de Lisboa (PMAR LX), Lisboa: CML*

*Despacho n.º 10041-A/2015 – Criação do Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia para as Migrações*

*Publica-se às 5.<sup>as</sup>-feiras*

**ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11**

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

**Composto e Impresso na Imprensa Municipal**

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal*  
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt